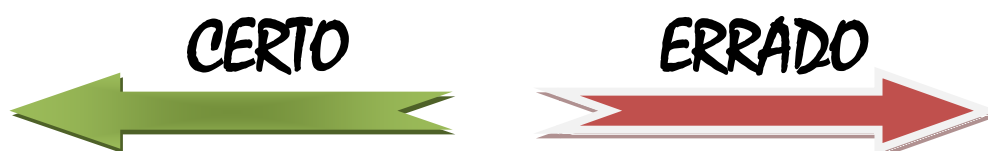


FCMF – Fundação Casimiro Montenegro Filho

# PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA



Edição 2 – 01/02/2023

## SUMÁRIO:

INTRODUÇÃO .....	3
ABRANGÊNCIA.....	4
OBJETIVOS DOS PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA DA FCMF .....	5
COMISSÃO DE ÉTICA: .....	6
PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA DA FCMF.....	7
COMO RECONHECER SE UMA CONDUTA É ÉTICA .....	8
ÉTICA NOS RELACIONAMENTOS EXTERNOS .....	9
7.1 Com Professores, Pesquisadores e Membros envolvidos nos projetos.....	9
7.2 Com Agentes Financiadores .....	9
7.3 Com Fornecedores de Produtos e Serviços.....	10
7.4 Com a Comunidade em que a FCMF está inserida.....	11
7.5 Com a Imprensa .....	12
7.6 Com candidatos a eventuais vagas .....	12
7.7 Com a Legislação e Agentes de fiscalização .....	12
7.8 Com o Meio ambiente.....	13
ÉTICA NOS RELACIONAMENTOS INTERNOS.....	14
8.1 Tratamento Adequado e Cooperação entre colegas de trabalho.....	14
8.2 Cuidado e utilização adequada das Ferramentas e Recursos disponibilizados pela FCMF.....	15
CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	16
IMPLANTAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA .....	17



## INTRODUÇÃO

A **FUNDAÇÃO CASIMIRO MONTENEGRO FILHO – FCMF** é uma entidade privada, sem fins lucrativos, constituída em 1990 na forma de fundação de apoio, e tem, dentre outros objetivos, o de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação, complementando e apoiando, prioritariamente, as atividades exercidas pelo ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica, e também dos demais Institutos do DCTA – Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial como o IAE – Instituto de Aeronáutica e Espaço, ICEA – Instituto de Controle do Espaço Aéreo, IFI – Instituto de Fomento e Coordenação Industrial e IEAV – Instituto de Estudos Avançados.

Desde a sua criação a **FCMF** sempre norteou suas atividades pelos melhores valores e princípios de ética e moral, apesar de não estarem elencados em um documento específico.

Não obstante, a **FCMF** entende que a implementação dos Princípios de Ética e Conduta e o incentivo a uma cultura interna que reflita os princípios Éticos da **FCMF** são essenciais para fortalecimento de sua imagem tanto externa, quanto internamente; principalmente para segurança nas relações com os Financiadores dos Projetos, frente aos quais assume a responsabilidade pela administração dos recursos financeiros (órgãos públicos, empresas privadas, institutos, etc); com fornecedores de bens e serviços e com a comunidade Acadêmica e Científica de Professores e Pesquisadores com os quais se relaciona diariamente.

São José dos Campos, 1º de fevereiro de 2023

Luiz Sérgio Heinzelmann  
Diretor Presidente

## **ABRANGÊNCIA**

O presente documento se destina internamente aos Profissionais da **FCMF**, ou que vierem a ser por ela contratados, Membros dos Conselhos Diretor e Curador, ou quaisquer outros entes que de alguma forma, compartilhem o mesmo ambiente de trabalho, se relacionem ou representem a **FCMF**, que deverão tomar conhecimento do presente documento, comprometendo-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais e éticos, contribuindo para o aumento do prestígio e da credibilidade da **FCMF**.

Externamente tem abrangência a quaisquer outros entes que se relacionem com a **FCMF**, tais como Agentes Financiadores (Públicos e Privados), Fornecedores de Bens e Serviços de qualquer natureza, Comunidade Acadêmica e Científica de Professores e Pesquisadores dos Projetos apoiados pela **FCMF**, dentre outros.

## **OBJETIVOS DOS PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA DA FCMF**

O presente documento tem por objetivo normatizar e padronizar um comportamento ético e moral para todos os Profissionais da **FCMF**, sua Diretoria e demais entes que se relacionam de qualquer forma com a **FCMF**.

Seus principais objetivos são:

1. Formalizar as diretrizes e regras de conduta moral e ética que são adotadas pela Instituição, de forma a fortalecer a segurança nas relações e na tomada de decisões;
2. Proteger os interesses de todos que se relacionam com a **FCMF**, consolidando sua credibilidade;
3. Atrair entes que também se conduzem dentro de elevados padrões éticos;
4. Seguir a legislação e a normas vigentes referentes ao tratamento das informações e proteção de dados pessoais (LGPD);
5. Agregar valores e consolidar a imagem da **FCMF**.

## COMISSÃO DE ÉTICA:

A Comissão de Ética da **FCMF** é formada pelos Membros do Conselho Curador e tem por obrigações:

1. Estabelecer novas diretrizes e/ou propor medidas para atualização das matérias sujeitas à disciplina destes Princípios de Ética e Conduta;
2. Determinar ações para divulgação e disseminação de suas orientações;
3. Receber as denúncias vindas através dos canais de comunicação;
4. Conduzir e julgar os casos de violação aos princípios e deliberar sobre possíveis dúvidas;
5. Zelar para que a equipe implante as rotinas e os procedimentos necessários para o cumprimento desses princípios;
6. Posicionar formalmente as partes envolvidas após a apuração dos fatos.
7. Monitorar continuamente o cumprimento dos princípios.



## **PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA DA FCMF**

Os Princípios de Ética e Conduta da **FCMF** se regem pelos seguintes valores:

1. Confiabilidade (honestidade, lealdade e integridade);
2. Respeito (relações interpessoais adequadas e satisfatórias de forma a evitar conflitos);
3. Justiça (imparcialidade, dar ao outro o que lhe é devido por direito);
4. Cuidado (evitar riscos, danos e prejuízos desnecessários);
5. Cidadania (prática dos direitos e deveres do indivíduo).

## **COMO RECONHECER SE UMA CONDUTA É ÉTICA**

Para decidir se uma conduta ou atividade é apropriada verifique antes:

- a) Se essa atitude contraria a Legislação vigente;
- b) Se essa atitude é contrária a estes Princípios de Ética e Conduta;
- c) Se a atitude ou conduta importa em vantagem ou benefício próprio.

Se qualquer das perguntas acima for positiva, o comportamento ou atividade é inadequado e deve ser refutado.

Adicionalmente, pergunte a si mesmo: você teria orgulho de contar aos seus amigos e sua família, e se você considera correto que eles tenham atitudes semelhantes e por fim, se essa atitude pode ser de conhecimento de seu superior e seus colegas de trabalho?

Lembre-se: Faça o que é correto, não o que é fácil ou vantajoso para você!



## ÉTICA NOS RELACIONAMENTOS EXTERNOS

### **7.1 Com Professores, Pesquisadores e Membros envolvidos nos projetos**

A conduta da **FCMF** e de seus profissionais no tratamento com os Professores, Pesquisadores e Membros de Equipe envolvidos nos projetos, deve ser pautada pelo respeito, ética, eficiência e transparência, de forma a transmitir informações claras e úteis, respeitando prazos, dever de sigilo e assumindo sempre uma postura aberta e prontamente interessada em suas solicitações, críticas, sugestões e/ou urgências.

Qualquer tipo de oferecimento que possa transparecer favorecimento de um ente em detrimento de qualquer outro ou troca de favores, deve ser imediatamente e respeitosamente recusado e comunicado à Diretoria.

Caso tenha dúvidas, fale com a Diretoria e solicite orientação sobre a postura que deverá ser seguida.

### **7.2 Com Agentes Financiadores**

As negociações de Cooperações, Parcerias, ou qualquer outra forma de relacionamentos institucionais e de negócios com os Agentes Financiadores (Órgãos Públicos e Empresas Públicas e Privadas), devem ser conduzidas pelos profissionais da **FCMF** de acordo com suas atribuições e responsabilidades, com elevados padrões profissionais e éticos, respeitando os limites de suas finalidades estatutárias, atuando sempre de acordo com este documento e com os princípios que regem as leis que regulam as relações de negócio.

Neste contexto, a conduta da **FCMF** e de seus profissionais será pautada pelas seguintes atitudes:

- Qualidade e Agilidade no atendimento das peculiaridades de cada organização ou empresa com a qual estiver sendo tratada qualquer Cooperação, Parceria ou outra forma de relacionamento inserido nos objetivos estatutários da **FCMF**, de forma a atender plenamente as expectativas desses entes;
- Compromisso com a Confidencialidade de quaisquer informações trocadas, principalmente relacionadas ao objeto das respectivas negociações;
- Repúdio a qualquer forma de favorecimento.

### **7.3 Com Fornecedores de Produtos e Serviços**

O relacionamento da **FCMF** com Fornecedores de Produtos e Serviços e/ou Prestadores de Serviços deve ser pautado pelo:

- a) atendimento à legislação específica ou regras definidas pelo agente financiador, e/ou aplicável às fundações de apoio;
- b) pela honestidade e transparência;
- c) pelo respeito aos limites de competência, de extensão do objeto social ou finalidade estatutária de cada ente e da própria **FCMF**;
- d) pela adequada relação custo benefício;
- e) confiabilidade técnica e financeira;
- f) integridade na condução da negociação.

Adicionalmente, a seleção e a decisão de compra de produtos e serviços, além do preço, devem ser baseadas em critérios técnicos e profissionais; esperando-se transparência e eficiência nos fornecimentos e na prestação dos serviços.

Uma relação de negócio com um fornecedor ou prestador de serviços deverá ser encerrada sempre que houver prejuízo aos interesses dos Agentes Financiadores dos Projetos, das Instituições apoiadas e da própria



**FCMF**, e/ou conflitem com esse documento. Uma relação de negócio também deverá ser encerrada se forem constatadas descondições às questões legais, tributárias, de segurança no trabalho e ao meio ambiente.

A **FCMF** respeita a diversidade, repugna e proíbe qualquer forma de utilização de mão de obra infantil ou de mão de obra de pessoas cujo trabalho seja executado de maneira forçada ou sem a livre e espontânea vontade do trabalhador.

A **FCMF** orienta aos seus profissionais que a oferta de qualquer tipo de favorecimento deve ser repudiada, bem como, negociações com fornecedores ou prestadores de serviços que apresentem tais práticas.

A aceitação de presentes só é permitida aos profissionais em ocasiões de aniversário e Natal, limitados ao valor de R\$ 100,00 (cem reais). Nas demais ocasiões, o presente deverá ser devolvido. A aceitação não pode estar atrelada à intenção de ganhos indevidos para a **FCMF** ou de recompensa por algum negócio ou troca de favores. Deve-se manter a confiança e integridade com os parceiros comerciais, clientes, fornecedores e prestadores de serviço, sendo expressamente proibido o oferecimento ou o recebimento de dinheiro por qualquer motivo ou, ainda, vantagens de qualquer natureza.

A aceitação de material promocional é permitida.

Caso tenha dúvidas, fale com a Diretoria e solicite orientação sobre a postura que deverá ser seguida.

#### **7.4 Com a Comunidade em que a FCMF está inserida**

A **FCMF** procura colaborar com a comunidade onde atua por meio do incentivo a participação de seus profissionais em atividades de cunho social e que tragam crescimento pessoal, profissional, intelectual, etc.

### **7.5 Com a Imprensa**

Quaisquer tipos de declarações a veículos de comunicação externos ou publicações internas só poderão ser realizadas mediante autorização da Diretoria da **FCMF**.

Caso tenha dúvidas, fale com a Diretoria e solicite orientação sobre a postura que deverá ser seguida.

### **7.6 Com candidatos a eventuais vagas**

Parentes poderão participar do processo seletivo da **FCMF**, desde que não tenham vínculo direto (marido/esposa, pai/mãe, filho(a), irmão/irmã), não atuem na mesma área do colaborador com parentesco, e não haja subordinação direta ou qualquer tipo de relacionamento funcional que possa comprometer a relação hierárquica.

A fim de se evitar quaisquer conflitos de interesse, a contratação de profissionais que tenham atuado em quaisquer órgãos ou empresas financiadoras de Projetos executados com o apoio da **FCMF** ou outro tipo de relacionamento, somente será possível caso não haja cláusula restritiva, de aliciamento ou concorrência estabelecida pelo órgão ou empresa financiadora de Projeto.

A Diretoria deverá avaliar cada caso individualmente.

### **7.7 Com a Legislação e Agentes de fiscalização**



A **FCMF** respeita a legislação e as autoridades fiscalizadoras de todas as instâncias do governo, sejam elas federais estaduais ou municipais. O atendimento a representantes dessas esferas deve acontecer de maneira profissional, fornecendo informações e documentos solicitados e respeitando as exigências legais, tratando a todos com imparcialidade e equidade.

A **FCMF** adota procedimentos voltados à Segurança da Informação para estar em conformidade com a lei. Os dados protegidos devem atender a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo que a Fundação atue dentro do que prevê a legislação vigente.

A **FCMF** repudia qualquer tipo de corrupção, propina ou troca de favores, sendo dever de todos zelar e contribuir para que esse posicionamento seja preservado, praticado, estimulado e disseminado dentro e fora da **FCMF**.

#### **7.8 Com o Meio ambiente**

A **FCMF** respeita o meio ambiente e repudia qualquer forma de degradação, portanto o relacionamento com quaisquer Parceiros ou a aquisição de bens e serviços deve ser influenciado por práticas que incentivem a preservação ambiental em todas as suas esferas.

## ÉTICA NOS RELACIONAMENTOS INTERNOS

### 8.1 Tratamento Adequado e Cooperação entre colegas de trabalho

Empresas e organizações de qualquer tipo são os resultados de pessoas. Dessa forma, a **FCMF** entende que quanto melhor for a relação entre seus profissionais, mais produtiva será a sua convivência, já que grupos harmônicos trabalham em maior sintonia, pois se conhecem e se respeitam mutuamente, o que torna o desempenho individual e o trabalho em equipe muito mais proveitoso, afinal “juntos somos mais fortes”.

A **FCMF** incentiva a melhoria da qualidade do relacionamento interpessoal de seus profissionais, incentiva a cooperação, o senso de grupo e o poder das ações individuais e coletivas, respeitando as diferenças sejam elas quais forem. Dessa forma, a **FCMF** orienta que seus profissionais estejam sempre atentos ao tratamento respeitoso e adequado ao seu colega de trabalho.

Além disso, a **FCMF** preza para que as relações entre colaboradores sejam pautadas pela ética, respeito e credibilidade e por isso enfatiza o uso de bom senso na tomada de decisões, seja no tocante ao relacionamento com o colega de trabalho, seja no respeito às regras da relação de trabalho, não fazendo uso de expedientes que importem em vantagens de qualquer natureza para o colaborador.

Cada profissional não deve se furtar de contribuir com seus conhecimentos, habilidades e experiências para ajudar as pessoas ao seu redor a solucionarem os problemas, aprendendo e crescendo continuamente.

## **8.2 Cuidado e utilização adequada das Ferramentas e Recursos disponibilizados pela FCMF**

Os profissionais da **FCMF** devem atentar ao uso adequado e responsável dos bens materiais e intangíveis disponibilizados para seu trabalho, não devendo utilizá-los em benefício pessoal.

Dentre esses bens, estão inseridas as instalações da **FCMF**, ativos ferramentais, informações, dados, programas de computador, modelos de relatórios, planilhas, imagens, portfólios, sistemas, instrumentos jurídicos e quaisquer outros documentos.

Os profissionais que têm acesso a informações privilegiadas e/ou confidenciais a qualquer título devem atentar e zelar pelo dever de sigilo e confidencialidade, a fim de que sejam disponibilizadas, divulgadas e/ou acessadas apenas de acordo com as exigências dos detentores ou criadores das informações.

Os recursos de tecnologia e informação disponibilizados devem ser usados com responsabilidade de forma a não causar riscos à segurança da informação, proteção de dados e danos à **FCMF** e a terceiros.



## **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

Quaisquer comunicações ou denúncias a respeito de eventuais infrações a estes Princípios poderão ser feitas através do site [www.fcmf.org.br](http://www.fcmf.org.br), ou pelo e-mail [etica@fcmf.org.br](mailto:etica@fcmf.org.br).

As denúncias também poderão ser encaminhadas em meio físico para o seguinte endereço:

### Comissão de Ética

Fundação Casimiro Montenegro Filho

Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias

CEP 12228-615 – São José dos Campos/SP,



## **IMPLANTAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA**

Todos os profissionais deverão:

- Familiarizar-se com os Princípios deste documento;
- Comprometer-se com as diretrizes trazidas pelos princípios, mediante assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;
- Agir de forma responsável, comunicando, de boa-fé, qualquer preocupação ou suspeita de infração aos princípios;
- Divulgar esse a todo o seu público de relacionamento;
- Comunicar e solicitar orientação nos casos em que se depararem com situações que, vinculadas a temas éticos, tragam dúvidas sobre eventual infração aos princípios.

Ao integrar a Equipe **FCMF**, o profissional deverá declarar, por escrito, que teve conhecimento dos Princípios de Ética e Conduta, compreendeu e está ciente do seu conteúdo, assumindo o compromisso de atuar de acordo com as normas e políticas adotadas internamente.